



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0013478-45.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0382679.

1. OBJETO

Contratação da capacitação “Como Contratar e Gerenciar Serviços de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas e Ensino com base no Decreto nº 9.991/2019”, curso 100% *online*, síncrono, customizado para o TRE-RS, via plataforma da JML e para até 40 servidores deste TRE-RS. O curso será desenvolvido e oferecido pela empresa Mendes & lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA - JML, nos dias 26 e 27 – 29 e 30 do corrente ano, no horário das 13h às 17h.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação se faz necessária para pela necessidade de aprimoramento do conhecimento específico desta legislação, bem como para atendimento à etapa constate em plano de ação apresentado à Secretaria de Auditoria Interna, por conta de apontamos em auditoria realizada no início deste ano, sobre planejamento e contratações de cursos. Além disso, de todo equipe da EJERS, apenas um (01) servidor já trabalhava com contratações e um (01) foi capacitado em 2019 no tema, sendo imprescindível que os demais componentes da equipe sejam também capacitados.

2.2. COMPETÊNCIAS DENVOLVIDAS

Com a capacitação, serão desenvolvidas:

- Aplica conhecimentos, técnicas e ferramentas de Gestão Pública, de modo que a atuação administrativa resulte na otimização dos custos e na melhoria da qualidade dos serviços para o Tribunal.
- Analisa extratos de inexigibilidades, dispensas de licitação e convênios de mútua colaboração firmados com os municípios, observando a legalidade e a moralidade.
- Avalia a conveniência e a oportunidade das contratações e processos licitatórios, considerando o orçamento disponível e as necessidades da Instituição.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Perspectiva Processos Internos: Buscar a excelência na Gestão.
- Perspectiva Pessoas: Desenvolver Pessoas por Competências.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação constou na lista de demandas de Capacitação Específicas das Unidades, área de conhecimento: Direito, do "Plano Anual de Trabalho e Capacitação" acolhido pela Diretoria da EJERS (processo n. 0009202-05.2019.6.21.8000), consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 –

Política de Educação e Desenvolvimento – PED.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O curso será ministrado para 1 (uma) turma de até 40 alunos, com carga horária de 16 horas de aula ao vivo por Videoconferência via portal da JML, divididas em 4 dias de 4 horas.

3.1.2. A atividade ocorrerá nos dias 26, 27, 29 e 30 de outubro do corrente ano, no horário das 13h às 17h.

3.1.3. Após a vídeo conferência as aulas ficaram gravadas e os alunos terão 30 dias para acessar a Plataforma da JML, podendo rever as aulas, visualizar o fórum de discussões e materiais para leitura.

3.1.4. Apostila e material complementar estarão disponíveis na plataforma do aluno para serem baixados em seu computador, notebook ou Tablet.

3.1.5. O curso será ministrado pelo professor Luiz Claudio de Azevedo Chaves, cujo currículo está descrito no documento SEI n. 0382197.

3.1.6. O conteúdo programático, elaborado pela CONTRATADA, é parte integrante da proposta apresentada à apreciação do CONTRATANTE (doc. Sei n. 0371962), a qual procurou atender às necessidades dos participantes.

3.1.7. Compete à CONTRATA fornecer o material didático do curso, compreendendo:

- Apresentação e apostila digital específica que engloba o conteúdo da exposição do professor, de acordo com o programa.
- Ebook e/ou material auxiliar de apoio.

3.1.8. A elaboração do material didático e apresentação do curso devem levar em consideração às especificidades do CONTRATANTE, inclusive quanto adequação das normas aplicáveis.

3.1.9. A CONTRATADA deverá realizar controle de frequência do curso, devendo entregar ao CONTRATANTE lista de aprovação, com os nomes digitados em ordem alfabética.

3.1.10. A CONTRATADA deverá emitir os certificados de participação de acordo com a referida listas de aprovação.

3.1.11. Ao final do evento, o CONTRATANTE deverá distribuir aos participantes as fichas de avaliação, previamente encaminhadas, que após preenchidas deverão ser devolvidas à CONTRATADA.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

O evento tem por objetivo Proporcionar aprimoramento profissional do servidor, contribuindo para maior eficiência nos processos de contratação através da dispensa e da inexigibilidade de licitação. Espera-se que ao final do curso os participantes:

- Ampliem sua compreensão dos princípios e das diretrizes das normas gerais para contratação direta;
- Tenham uma visão sistêmica dos processos de contratação;
- Esclareçam suas dúvidas mais frequentes.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O curso pretendido consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

3.4. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

O evento conta com a participação do professor LUIZ CLÁUDIO DE AZEVEDO CHAVES, abaixo um resumo de seu currículo (doc. SEI n. 0382197):

Graduado em Administração e Direito, Especialista em Direito Administrativo, o Prof. Luiz Claudio Chaves, alia elevado conhecimento técnico à sólida experiência profissional, tanto no exercício de funções públicas como na esfera privada. É servidor efetivo do Tribunal de Justiça/RJ, com mais de 22 anos de carreira, onde, dentre as diversas atividades, exerceu as funções de Diretor do Departamento Administrativo, Pregoeiro presencial e eletrônico, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Fiscal de contratos de serviços terceirizados. Coordenou a equipe de revisão dos modelos padrão de Projeto Básico e termos de Referência. Na atividade docente, é Professor Convidado da Fundação Getúlio Vargas e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-PUC-RIO, além de diversas instituições de ensino e Escolas de Governo do País, dentre as quais destacam-se: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Escola de Administração Judiciária – ESAJ/TJRJ, Escola Nacional de Serviços Urbanos – ENSUR/IBAM. É articulista nos seguintes periódicos: Revista do Tribunal de Contas da União, ed. TCU; Revista RJML de Licitações e Contratos, ed. JML; Revista Infraestrutura Urbana, ed. PINI; Revista dos Municípios, ed. IBAM; e, Revista do Administrador Público, ed. Governet. Autor das seguintes obras: Licitações e Contratos da Administração Pública-Legislação Básica Reunida, Expressão Gráfica, 2009; Curso Prático de Licitações, os segredos da Lei 8.666/93, Lumen Juris, 2011; e, Diálogos de Gestão – Novos ângulos, Várias Perspectivas, Ed. JML, 2013.

Sua notória especialização pode ser comprovada pelo(s) atestado(s) de capacidade juntado(s) a este expediente nos documentos SEI nºs. 0382379, 0382390, 0382405 e 0382411, onde ministrou cursos voltados à administração pública como negociação com fornecedores, fiscalização de contratos, gestão de riscos e controle interno e auditoria.

3.5. QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

Destaca-se que a empresa organizadora é especializada em capacitações nas áreas afins ao direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos, bem como em gestão, tendo como parceiros renomados palestrantes e sendo, atualmente, uma das maiores provedoras de informações técnicas sobre o tema.

Fundada em 2005, atua, também, com suporte técnico e jurídico por meio de pareceres e orientações, desenvolvidas por uma equipe qualificada e com vasta experiência teórica e prática. Para atender às contínuas demandas dos clientes, a empresa possui um portal especializado com publicações em licitações e contratos administrativos, além de revista *on-line* e impressa, com publicação trimestral, focada também nesta temática.

A Editora JML publica livros especializados na área, servindo tal material de suporte técnico aos eventos realizados pela empresa. Nessa linha a empresa lançou o *Pesquisa Brasil*, sistema que reúne toda a legislação aplicável às licitações e contratações segmentada por assunto, sendo que para cada assunto há a vinculação das normas que versam sobre o tema, posição doutrinária e jurisprudencial majoritária e orientação da JML, de forma direta, concisa, assertiva e que traduz a experiência e a expertise da JML Consultoria. Estes produtos e serviços demonstram a notoriedade da empresa na área, podendo ser comprovada pelo(s) atestado(s) de capacidade juntado(s) a este expediente nos documentos SEI nºs. 0382451, 0382462 e 0382473, sendo este último atestado referente ao mesmo curso de que trata este TR, tendo os mesmos conteúdos, a mesma carga horária e ministrado pelo mesmo professor, em capacitação contratada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em sua versão

presencial.

3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;
- 3.6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.7.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n. 0371962.
- 3.7.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 3.7.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;
- 3.7.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;
- 3.7.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE;
- 3.7.6. Participar de reuniões de planejamento e execução junto ao CONTRATANTE;
- 3.7.7. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração das aulas a serem ministradas

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada – SEDUC, preferencialmente por meio eletrônico.
- 4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contado da comprovação do recebimento do documento.
- 4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- 4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.2.1. Realizado o evento e emitido os certificados, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.
- 4.2.2. Atestado a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização do evento, ou de até 10

(dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada – SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

5.1.1. A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, sendo que o evento ajusta-se perfeitamente às necessidades deste TRE - como demonstrado pelas consultas feitas à ASJUR (0374934), à SA (0376660), à SAI/CAUDI (0378167), à SGP/CODLE (0380362), à SEAJE (0372504) e à SPINS (0381669), sendo determinante a contratação tanto da empresa, como de seu referido professor, ambos de notória especialização, para o atendimento das necessidades da Administração. O período ditado pela promotora é conveniente a este Tribunal, assim como o formato online síncrono, totalmente adequado ao regime de trabalho remoto vigente no TRE-RS desde março de 2020.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1. O custo total desta ação, R\$ 31.000,00, conforme proposta SEI n. 0371962, está dentro da previsão orçamentária, havendo disponibilidade no orçamento de capacitação (CAPEJE) para a realização da contratação em questão. Em 2019, o TRE-RS contratou curso presencial da JML para 01 (um) servidor, em dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.582,00 por 16h, como consta no Processo SEI n. 0008486-75.2019.6.21.8000. Assim, nota-se que o valor da hora-aula do presencial foi de R\$ 223,87. Nesta proposta apresentada para um curso *online*, com a mesma carga horária, mas para 40 participantes, temos: R\$31.000,00 dividido pelos 40 participantes e dividido pelas 16 horas, o que resultará num valor hora-aula de R\$ 48,44, o que representa uma redução de 78,36% do valor cobrado para a capacitação no formato presencial, caracterizando vantagem econômica para a Administração, viabilizada pelo formato online.

5.2.2 Pelas diligências realizadas, atendendo ao art. 7º, parágrafo 3º, da IN DG N. 25/2020, consolidadas nos documentos documentos SEI n°s. 0382572, 0382578, 0382585 e 0382619, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando os valores cobrados pela CONTRATADA em outros cursos de natureza semelhante (cursos na modalidade a distância, com carga horária similar -16h, para número semelhante de participantes: entre 25 e 40 vagas) - os valores estão na faixa de R\$ 35.000,00 a R\$ 40.000,00.

5.2.3 A contratação do TRE-RS contemplará o evento síncrono (*online* ao vivo) e ainda 30 dias de acesso assíncrono do conteúdo gravado, o que garante um ganho para o Tribunal pelo valor praticado a outras instituições por cursos similares totalmente assíncronos. Ressalta-se que a modalidade *online* síncrona (que seria um formato telepresencial, com interação simultânea com o instrutor) passou a ser utilizada como estratégia de oferta de capacitação de forma prioritária pela maioria das empresas em função de uma necessidade decorrente da pandemia, não sendo comumente ministrada anteriormente. Esse formato *online* síncrono é singular, porque

demandas que o instrutor esteja de fato disponível naqueles dias e horários.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEI n. 0382667, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no documento SEI n. 0382672 para os Tributos Municipais.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 30% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML):

Gestor do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Educação Continuada; Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, nove de setembro de 2020.

**NATÁLIA GOMES DA SILVA,
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 08/09/2020, às 20:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0382679 e o código CRC 0A19E9C1.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: